



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG**  
**CNPJ: 18.334.276/0001-71**

---

O Prefeito de Bom Jesus do Galho/MG, Senhor Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**LEI Nº. 1.340, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE  
PASSA DEZ, MUNICÍPIO DE BOM JESUS  
DO GALHO/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Passa a denominar-se a Rua Professora Sônia Julia o logradouro que inicia-se na Rua Cesar Lopes de Mattos e termina na Rua João Cândido de Assis, no Distrito de Passa Dez, neste Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG**  
**CNPJ: 18.334.276/0001-71**

---

Art. 2º. O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como realizará as comunicações aos órgãos competentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 23 de Novembro de 2021.

---

**Aníbal Borges**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG**  
**CNPJ: 18.334.276/0001-71**

---

**OFÍCIO Nº 264/2021**  
**DE: GABINETE DO PREFEITO**  
**PARA: CÂMARA MUNICIPAL**  
**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ**  
**DATA: 23/11/2021**

*Recebemos*  
*23 11 21*

---

---

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente através deste, encaminhar devidamente sancionada a Lei Municipal nº 1.340, de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Distrito de Passa Dez, município de Bom Jesus do Galho/MG e dá outras providências.

Certo de vossa compreensão e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.

**Anibal Borges**

**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**DOMINGOS SÁVIO GUIMARÃES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 39/2021

APROVADO EM 03/11/2021

Autor: Vereador Louriberto Teles de Sousa

*Recebemos*  
*11 / 10 / 2021*  
*Uilmir Amador*

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Distrito de Passa Dez, Município de Bom Jesus do Galho-MG e dá outras providências.*

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45 e art. 62, inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professora Sônia Julia o logradouro que inicia-se na Rua Cesar Lopes de Mattos e termina na Rua João Cândido de Assis, no Distrito de Passa Dez, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como realizará as comunicações aos órgãos competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 11 de Outubro de 2021.

*Louriberto Teles de Sousa*  
Vereador Louriberto Teles de Sousa



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Nobres Colegas,

Trata-se de um logradouro no Distrito de Passa Dez localizado, mais ou menos, paralelo com a Rua João Cândido de Assis, iniciando na Rua Cesar Lopes de Mattos, próximo ao Cemitério e terminando na Rua João Cândido de Assis.

Tal logradouro não possui denominação, o que dificulta a identificação do endereço dos moradores desta via pública.

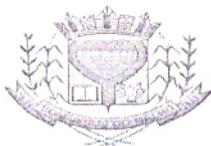
Escolhemos o nome da Professora Sonia Julia de Oliveira, por se tratar de pessoa de grande conceito junto à comunidade Passadezense.

Sonia Julia, nascida no Distrito de Passa Dez viveu sempre em nossa comunidade, mesmo quando teve que se deslocar para Bom Jesus do Galho para completar seus estudos não se afastou de Passa Dez. Terminados os estudos, foi professora por longo tempo na E.E. Dona Nhanhá e posteriormente Diretora da Escola por longos anos. Falecida, deixou um legado de amor a Passa Dez, além, é claro, de ter contribuído de forma ímpar para a educação e formação de nossas crianças.

Assim sendo, nobres colegas, entendemos ser justa nossa homenagem e, por isso, conclamamos a, unidos do mesmo ideal de valorização de nossa gente, aprovarmos o presente Projeto.

Bom Jesus do Galho, 11 de Outubro de 2021.

  
Vereador Louriberto Teles de Sousa



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 11 de outubro de 2021, a autuação do Projeto de Lei N° 39 /2021, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa  
Secretário Legislativo

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

18 / 10 /2021

Encaminhado à Comissão Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente composta Pelos Vereadores:

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio, Membro Usilaine Machado.

(Suplentes) Juliana Batista e Reginaldo Eustáquio.

Incluído para Leitura do Parecer e primeira votação na Pauta da Reunião do dia 03 / 11 /2021

Pedido de Vista \_\_\_ / \_\_\_ /2021 do Vereador: \_\_\_\_\_

[ ] 1ª Votação [  ] Votação Única \_\_\_ / \_\_\_ /2021

[  ] Aprovado 09 [ ] Rejeitado \_\_\_ [ ] Abstenção -

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia \_\_\_ / \_\_\_ /2021

Pedido de Vista \_\_\_ / \_\_\_ /2021 do Vereador: \_\_\_\_\_

2ª Votação:

[ ] Aprovado \_\_\_ [ ] Rejeitado \_\_\_ [ ] Abstenção \_\_\_

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: [  ] APROVADO [ ] REJEITADO

03 / 11 /2021

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício N° 87

WA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO**  
CNPJ: 26.213.496/0001-75

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE**

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio, Membro Usilaine Mattos

(Suplente) Juliana Batista e Reginaldo Eustáquio.

Art. 70 § 2 Tem como competência específica opinar sobre aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Parecer do Projeto de Lei Nº 39 /2021

Dispõe sobre: LOGEADOURO PÚBLICO no distrito de Passa  
Dez

**MÉRITO DA MATÉRIA**

A proposta apresentada atende às necessidades da Comunidade. Sendo, portanto, necessária para o desenvolvimento de Nosso Município.

Somos, portanto, favoráveis ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 03 de NOVEMBRO de 2021.

Paulo Sergio bis  
Paulo Sergio

**Favorável ao Parecer**

Juliana Batista Ramos  
Juliana Batista

Usilaine  
Usilaine Mattos

**Contrário ao Parecer**

\_\_\_\_\_  
Juliana Batista

\_\_\_\_\_  
Usilaine Mattos